

São Mateus/ES, 25 de fevereiro de 2025.

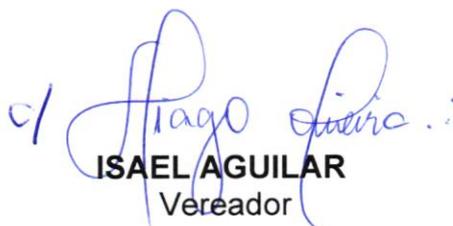
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de proposição com a finalidade de denominar uma Estrada que liga a Comunidade de Nova Lima até a localidade de Santa Maria, Distrito de Itauninhas, para elaboração do respectivo Projeto de Lei, de acordo com o que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


ISAEAL AGUILAR
Vereador



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DE NOVA LIMA ATÉ A LOCALIDADE DE SANTA MARIA, NO DISTRITO DE ITAUNINHAS, A DENOMINAÇÃO DE RODOVIA "IVO COMPER".

O Vereador Isael Aguilár, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual estrada, que liga as comunidades de Nova Lima a Santa Maria, a denominação de rodovia "IVO COMPER"

Art. 2º. A rodovia denominada de "IVO COMPER" limita-se a norte com a zona rural de cultura da cana de açúcar, ao sul limita-se com a zona rural de cultura da cana de açúcar, a leste limita-se com a rodovia ES-418 e a Oeste com a rodovia ES-313.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2024).

ISABEL AGUILAR

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003100360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 042/2024

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que visa DAR À ATUAL ESTRADA QUE FAZ LIGAÇÃO DAS COMUNIDADES DE NOVA LIMA ATRAVES DA ES 313 ATÉ A COMUNIDADE DE SANTA MARIA COM A ES 418, O NOME DE RODOVIA “IVO COMPER”.

O Senhor Ivo Comper nasceu na cidade capixaba de Itaguaçu e ainda jovem começou a se dedicar aos trabalhos na agricultura de onde tirava o sustento da família que não tinha boas condições na época.

Casou-se com dona Claudina Becali Comper com quem teve 12 filhos e construiu família em São Mateus, cidade que escolheu para viver e em especial no meio rural, na localidade de córrego da cacimba , onde criou todos os seus filhos, no distrito de itauninhas, nesta cidade.

Mais tarde já com filhos , netos e bisnetos criados, seu Ivo preferiu pausar suas atividades e entregou as obrigações da lavoura aos seus filhos e netos que levaram a frente a sua cultura camponesa até os dias em que seu Ivo faleceu aos 80 anos de idade neste município ao qual constituiu sua história.

Considerando o exposto, solicitamos aos nobres Edis que aprovem o Presente Projeto de Lei, que é uma justa homenagem a quem lutou pela agricultura neste município .

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos treze (13) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2024).

ISABEL AGUILAR
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003100360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003700330033003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **25/02/2025 13:51**
Checksum: **58A141A2802E4A4134C06C5EDE4E42DB11CE7B5B2F69269A294FB91645FF5923**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350030003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.